



Câmara Municipal de Canoas

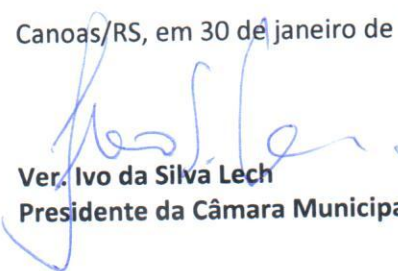
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA 01/2014

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 01/2014, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E A EMPRESA
MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Ivo da Silva Lech** e, de outro lado, a empresa MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Av. Das Indústrias, 1001, sala A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.028.265/0001-16, neste ato representada por NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 94.947.090/0001-76, com sede na Trav. Liberdade, 110, loja 01, bairro Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, representada por sua sócia administradora **Márcia Schoen**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7001441919 SSP/RS e do CPF n.º 362.879.380-72, acordam em retificar o item 35, da cláusula primeira, do Contrato 01/2014, onde lê-se: "quantidade 02 unidades", leia-se "quantidade 04 unidades", em conformidade com o respectivo edital (Processo 2013/231).

Canoas/RS, em 30 de janeiro de 2014.


Ver. Ivo da Silva Lech
Presidente da Câmara Municipal


Márcia Schoen
p/p Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matricula 4132